

"Lei nº 757/68"

A Câmara Municipal do Município de Conselheiro da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nºº 757/68 e encobre envia-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abri um Crédito Suplementar na conta Subvenções Sociais - Instituições Privadas, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) novos para fazer face a seguinte despesa:

- a) Pagamento da confecção de uniforme para os músicos da Banda Musical Oliveira Filho , ver. 1.000,00
- b) Apoio a Banda Musical Oliveira Filho para o funcionamento da estrutura do prédio ver. 3.000,00

Art. 2º. Para atendimento das despesas constante do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a lançar moço do salas do ano passado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Conselheiro da Barra, em 10 de fevereiro de 1968.

Vilton dos Santos
Vice-Presidente nas fúnções de Presidente da Câmara